



---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de exames médicos, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

### **DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO**

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2019.

### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 09/04/2019 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos- horário de Brasília.).

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):**

Dia 09/04/2019, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, com sede na Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Pará de Minas - MG – CEP 35.661-034.

**CONSULTAS AO EDITAL:** No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), no site [www.consorcio cispara.com.br](http://www.consorcio cispara.com.br), ou através do e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com).

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



---

## **1. DO PREÂMBULO**

---

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

---

## **2. DO OBJETO:**

---

**2.1.** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de exames médicos, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

---

## **3. BASE LEGAL**

---

**3.1.** Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

---

## **4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

---

**4.1.** Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 h às 16:00 h, por meio de solicitação no e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), ou através do site [www.consorcio cispara.com.br](http://www.consorcio cispara.com.br).

**4.2.** As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, devem acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, site do CISPARÁ e quadro de avisos, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com) ou para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.



**4.4.** Na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no site [www.consorciosispara.com.br](http://www.consorciosispara.com.br) e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

**4.5.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sede do CISPARÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via e-mail.

3

---

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**5.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem às exigências constantes deste edital.

**5.2.** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

**5.3.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:



- 5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;
- 5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- 5.3.4. Em consórcio;
- 5.3.5. Com falência decretada e execução patrimonial;
- 5.3.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

**5.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

---

**6.1.** No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

**6.2.** As pessoas jurídicas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**6.3.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



**6.4.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificao como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3 da Lei Complementar n 123/2006, e que no estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do 4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada dever comprovar sua condio de ME ou EPP, por meio de declarao, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasio do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

**6.5.** Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitao, alm da apresentao da declarao do item 6.4, os licitantes devero comprovar a condio de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentao de:

6.5.1. Inscrito no Registro Pblico de Empresas Mercantis, declarao de enquadramento arquivada ou a certido simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurdicas, declarao de enquadramento arquivada ou a Certido de Breve Relato do Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5

**6.6.** O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional dever apresentar Declarao de Opo pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, penal e administrativamente.

---

## **7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAO DE HABILITAO**

---

**7.1.** A Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial devero ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassveis, sob pena de desqualificao, contendo em sua parte externa, as seguintes informaoes:

**AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR**

**PROCESSO LICITATRIO N 005/2019**

**PREGO PRESENCIAL N 003/2019**

**REGISTRO DE PREOS N 003/2019**

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”**

**RAZO SOCIAL E CNPJ**



**AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

---

**8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

**8.1.** A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada/digitada<sup>1</sup>, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada item.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item (ns) que for (em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo de cada item.

**8.2.** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

---

<sup>1</sup> Serão desclassificadas as propostas com descrições dos itens, preços e valores preenchidos de próprio punho.



**8.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7

**8.4.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.5.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

---

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**9.1.** O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

**9.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

---

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do



**9.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.1.5.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**9.1.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

**9.1.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do CISPÁ.

**9.1.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

**9.1.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1.11.** Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

**9.1.12.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

---

contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**9.1.13.** Alvar Sanitrio (ou Licena Sanitria/Licena de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilncia Sanitria Estadual ou Municipal;

**9.1.14.** Registro ou inscrio do estabelecimento no respectivo Conselho Regional de Classe;

**9.1.15.** Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sade – CNES, completo e atualizado, com discriminao de prestao de servio - SUS sim e com seus respectivos profissionais – SUS sim.

Quanto s **DECLARAOES:**

**9.1.16.** Declarao de que a sede do licitante (local onde sero realizados os exames) est localizada a uma distncia no superior a 50 km, conforme modelo abaixo:

**DECLARAO**

**Ref.**  
**PROCESSO LICITATRIO No ----/2019**  
**PREGO PRESENCIAL No ----/2019**  
**REGISTRO DE PREOS No -----/2019**

A pessoa jurdica ....., situada na Rua/Av....., no ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ no ....., por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade no .....e inscrito no CPF sob o no ....., para os fins de habilitao, em atendimento ao Termo de Referncia do edital do prego presencial no \_\_\_/2019, DECLARA expressamente que a sede desta empresa encontra-se localizada a uma distncia (raio) no superior a 50 km da sede do CISPAR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*



**9.1.17.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>Ref.</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019</b>	
<b>REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2019</b>	
<p>A pessoa jurídica ....., com sede na Rua/Av....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p>	
<p>_____, ____ de _____ de 2019.</p>	
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(assinatura do representante legal)</p>	
<p><i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i></p>	

10

**9.1.18.** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

## DECLARAÇÃO

**Ref.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2019**

A pessoa jurídica ....., situada na Rua/Av....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

(     ) salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

11

**9.2.** A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

**9.3.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**9.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente<sup>3</sup>; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.** A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**9.7.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**9.8.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

---

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

**9.9.** Os documentos exigidos neste Edital podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n 8.666/93, com exceo dos extrados pela internet, com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

**9.10.** Os documentos mencionados neste Ttulo no podero ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

---

## **10. DO CRTERIO DE JULGAMENTO**

---

**10.1.** O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo **MENOR PEO POR ITEM**, desde que observadas as especificaoes e demais condioes estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.2.** Ser desclassificada a proposta que:

10.2.1. No se refira  integralidade do objeto;

10.2.2. No atenda s exigncias estabelecidas no Edital ou em diligncia;

10.2.3. Apresente preos simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalaoes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie  parcela ou  totalidade da remunerao; ou superestimados ou manifestamente inexequveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, 3 e art. 48, II da Lei Federal n 8.666/1993;

**10.3.** Se o (a) Pregoeiro (a) entender que h indcios de inexequibilidade, fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preo por meio de planilha de custos elaborada pelo prprio licitante, sujeita a exame pela Administrao, e contrataoes em andamento com preos semelhantes, alm de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso no seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta ser desclassificada.

**10.4.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicao apurados na proposta comercial podero ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Sero corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sesso do Prego ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), aps diligncia e anuncia do licitante.

10.4.2. Aps anuncia do licitante, a correo ser consignada em ata de julgamento.



10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**10.5.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.6.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**10.7.** As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

---

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

**11.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

**11.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

14

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2019**

A pessoa jurídica ....., situada na Rua/Av....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador do Documento de Identidade n° .....e inscrito no CPF sob o n° ....., DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*

**11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).**

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

**11.3.** O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

**11.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15

**11.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**11.6.** N o havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estar  encerrada a etapa de lances.

**11.7.** Se a proposta mais bem classificada n o tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor at  5% (cinco por cento) superior ao melhor pre o, estar  configurado o empate previsto no art. 44,   2  da Lei Complementar n  123/06.

**11.8.** Ocorrendo o empate, proceder-se-  da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada ser  convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de pre o inferior  quela considerada classificada em 1  lugar no certame, sob pena de preclus o do exerc cio do direito de prefer ncia.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situa o de empate ficto, utilize seu direito de prefer ncia, ser  classificada em primeiro lugar e dar-se-  prosseguimento   sess o.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada n o exercer o seu direito de prefer ncia, na forma do subitem anterior, ser o convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classifica o, para o exerc cio do direito de prefer ncia.

11.8.4. No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, ser  realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poder  apresentar novo lance.

11.8.5. N o havendo ME, EPP ou equiparada, em situa o de empate ficto, que utilize o direito de prefer ncia, prosseguir-se-  a sess o observando-se a classifica o da etapa de lances.

**11.9.** Ser  classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ap s aplica o do direito de prefer ncia instituído pela Lei Complementar n  123/06, ofertar o menor pre o.

**11.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.11.** O (a) Pregoeiro (a) poder  formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor pre o, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceita o.

**11.12.** Se a oferta de menor pre o for considerada aceit vel, ser  aberto o envelope "Documenta o de Habilita o" do licitante que a tiver formulado, para confirma o de sua habilita o.

**11.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.14.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**11.15.** Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.16.** Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**11.17.** O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), caso lhe seja solicitado, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

**11.18.** Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

---

## **12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**12.1.** Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**12.2.** Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**12.4.** Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

**12.5.** O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**12.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**12.8.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no diário on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

**12.9.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034.

---

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**13.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitat rio.

---

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS – ARP**

---

**14.1.** O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contrata es dela decorrentes, ser  a Secretaria Executiva do CISPAR .

**14.2.** Os pre os ser o registrados em conformidade com a classifica o obtida, observados os crit rios estabelecidos no instrumento convocat rio.

**14.3.** Homologado o resultado da licita o, respeitada a ordem de classifica o e o n mero de fornecedores a terem seus pre os registrados, o CISPAR  convocar  os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (tr s) dias  teis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu pre o registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

**14.4.** Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, n o tendo solicitado prorroga o de prazo com justificativa aceita pelo CISPAR , o (a) Pregoeiro (a), examinar  as propostas subsequentes e a habilita o dos licitantes, segundo a ordem de classifica o, at  a apura o da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o pre o.

19

**14.5.** A ARP ter  validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**14.6.** A ARP n o obriga o CISPAR  a efetivar as contrata es, podendo realizar licita o espec fica para aquisi o/contrata o de um ou mais itens, obedecida a legisla o pertinente, hip tese em que, em igualdade de condi es, os benefici rios do registro ter o prefer ncia.

14.6.1. A crit rio do CISPAR , obedecida a ordem de classifica o, os fornecedores, cujo (s) pre o (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, ser  ( o) convocado(s), mediante Ordem de Servi o, para disponibilizar os servi os na forma e prazos previstos, estando as obriga es assumidas vinculadas   proposta, ao Edital e a Ata.

**14.7.** O CISPAR  avaliar  o mercado constantemente, promovendo, se necess rio, as negocia es ao ajustamento dos pre os, publicando, trimestralmente, os pre os registrados.

**14.8.** Se o pre o inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPAR  negociar  com o fornecedor sua redu o, caso contr rio, o signat rio da Ata poder  requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu pre o, devendo anexar ao requerimento documenta o comprobat ria.

**14.9.** Qualquer cidado  parte legtima para impugnar preos registrados em razo de incompatibilidade desses com os preos vigentes no mercado, mediante petio a ser protocolizada no CISPAP (endereço na folha 01 deste edital).

**14.10.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder requerer ao CISPAP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preo de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentao comprobatria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilbrio econmico-financeiro, nos termos da alnea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666/93.

14.10.1. Nessa hiptese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficar exonerado da aplicao de penalidade.

**14.11.** Cancelados os registros, o CISPAP poder convocar os demais fornecedores, na ordem de classificao, visando igual oportunidade de negociao.

14.11.1 No havendo xito nas negociaoes, e no existindo mais preos registrados, o CISPAP proceder  revogao da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

**14.12.** O preo registrado poder ser cancelado ou suspenso pelo CISPAP, mediante comunicao formalizada por correspondncia com aviso de recebimento, assegurado o contraditrio e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor no cumprir as exigncias do instrumento convocatrio que deu origem ao registro de preos;

14.12.2. O fornecedor no formalizar contrato decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;

14.12.4. Em quaisquer das hipteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;

14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razoes de interesse pblico.

**14.13.** O CISPAP, atravs de setor prprio, dever realizar o controle das entregas/servios, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que no se exceda o limite estimado para a contratao.

**14.14.** Na hiptese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratao, o CISPAP, para atender a seus interesses, poder aumentar quantitativos, anotando-os, na prpria ARP, sem que isto implique alterao dos preos unitrios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no  1 do art. 65, da Lei n 8.666/93.

14.14.1. Diante da opo pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.



**14.15.** Os fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados devero designar um representante como responsvel pela ARP junto ao CISPAR.

**14.16.** O CISPAR poder, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados a substituio do responsvel, caso o mesmo no conduza de forma satisfatria a administrao da ARP e das contrataoes dela decorrentes.

**14.17.** A Contratada  obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalizao do contrato pelo CISPAR, bem como permitir o acesso a informaoes consideradas necessrias.

**14.19.** O CISPAR no se responsabilizar por contatos realizados com setores ou pessoas no autorizados, salvo nas hipteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referncia.

**14.20.** O acompanhamento e a fiscalizao do CISPAR no excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigaoes decorrentes da contratao.

---

## **15. DA CONTRATAO**

---

**15.1.** A contratao ser formalizada mediante emisso de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**15.2.** A (s) proponente (s) adjudicatria (s) dever comparecer no Setor Administrativo do CISPAR (endereço na pgina 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias teis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPAR.

**15.3.** Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estar sujeito a multa compensatria no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPAR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuzo das demais sanoes previstas neste Edital e no art. 7o da Lei Federal no 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditrio.

---

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**16.1.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

---

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**17.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

22

**17.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**17.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**17.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

**17.5.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**17.6.** Toda a documentao apresentada neste Edital e seus anexos so complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro ser considerado especificado e vlido.

**17.7.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administrao, poder adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omisses e erros formais, observadas na documentao e proposta, desde que no contrariem a legislao vigente e no comprometam a lisura da licitao, sendo possvel a promoo de diligncias junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instruo do processo, conforme disposto no art. 43, 3 da Lei Federal n 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitao de documentos, estes devero ser apresentados em original ou em cpia autenticada por cartrio, sendo possvel, ainda, a autenticao dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O no cumprimento da diligncia poder ensejar a desclassificao da proposta ou inabilitao do licitante.

**17.8.** As decises do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior sero publicadas no quadro de avisos do CISPR (quadro de aviso localizado no trio do prdio), e/ou no Dirio On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no  1, do art. 109 da Lei Federal n 8.666/1993.

23

**17.9.** A participao do licitante nesta licitao implica o conhecimento integral dos termos e condies inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matria.

**17.10.** A presente licitao no importa, necessariamente, em contratao, podendo o CISPR revog-la, no todo ou em parte, por razes de interesse pblico, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**17.11.** Para atender a seus interesses, o CISPR poder alterar quantitativos, sem que isto implique alterao dos preos unitrios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 1 do art. 65, da Lei Federal n 8.666/1993.

**17.12.** O CISPR poder prorrogar, por convenincia exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



*Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará*

**17.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 25 de março de 2019.

**Bruna da Silva Souza**  
**Pregoeira**

**Renato de Faria Guimarães**  
**Presidente do CISPÁ**



**ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA**

**PROCESSO LICITATRIO N 005/2019  
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 003/2019  
REGISTRO DE PREOS N 003/2019  
TIPO: MENOR PREO- ITEM**

**I- OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREOS para contratao de servios de exames mdicos.

**II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO:**

O CISPARI um consrcio intermunicipal que tem como objeto a prestao de servios complementares aos servios de sade oferecidos pelo SUS, devendo, portanto, suprir as necessidades dos Municpios consorciados, conforme a demanda solicitada.

A principal prestao de servio do CISPARI aos Entes consorciados  o atendimento mdico, seja por consultas ou realizao de exames.

O CISPARI no dispo de todos os equipamentos e profissionais necessrios  realizao dos exames ora licitados, por esta razo, a referida contratao faz-se necessria em carter de urgncia, tendo em vista que a sade pblica deve ser tratada com prioridade.

Os agendamentos dos exames sero realizados pelas Secretarias Municipais de Sade, aos pacientes que procuram o Sistema nico de Sade.

A utilizao do sistema de Registro de Preos se justifica pela grande demanda requisitada, sem previso do quantitativo exato a ser executado, uma vez que so procedimentos, em sua maioria, de sade assistencial completar, que no so ofertados pelos municpios.

**III- CRITRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUO:**

3.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo MENOR PREO POR ITEM, desde que observadas s especificaoes e demais condioes estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. Os exames sero realizados de forma parcelada, conforme necessidade de cada Municpio consorciado.

**IV- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor médio unit.<sup>4</sup> R\$</b>	<b>Valor médio total R\$</b>
01	Exame- teste ergométrico	Serv.	1.560	110,85	172.926,00
02	Exame - risco cirúrgico	Serv.	1.620	54,19	87.787,80
03	Exame - Ecodoppler cardiológico	Serv.	2.160	134,43	290.368,80
04	Exame- Eletrocardiograma	Serv.	8.100	35,00	283.500,00
05	Exame - Holter	Serv.	890	117,60	104.664,00
06	Exame - Mapa 24 horas	Serv.	900	106,39	95.751,00
07	Exame- Ecodoppler vascular cada membro	Serv.	1.800	106,50	191.700,00
08	Exame- Audiometria + impedânciometria	Serv.	1.069	79,03	84.483,07
09	Exame - vídeo-Nasofibrolaringoscopia	Serv.	1.367	70,35	96.168,45
10	Exame - Espirometria	Serv.	1.015	89,00	90.335,00
11	Exame - Raio X	Serv.	4.800	39,21	188.208,00
12	Exame- Endoscopia digestiva	Serv.	2.040	127,86	260.834,40
13	Exame - Colonoscopia	Serv.	182	676,00	123.032,00
14	Exame - Retossigmoidoscopia - RTS	Serv.	1.100	185,00	203.500,00
15	Exame biopsia de mama	Serv.	240	393,00	94.320,00
16	Exame - biopsia de próstata	Serv.	240	486,23	116.695,20
17	Exame- Eletroencefalograma	Serv.	840	127,5	107.100,00
18	Exame- Eletroneumografia por membro	Serv.	750	108,00	81.000,00
19	Exame- Densitometria óssea	Serv.	675	119,00	80.325,00
20	Exame - Ressonância magnética sem contraste	Serv.	300	342,44	102.732,00
21	Exame - Ressonância Magnética com contraste	Serv.	300	389,58	116.874,00

<sup>4</sup> Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, sendo apurada a média aritmética dos preços constantes na tabela.

22	Exame - Tomografia computadorizada sem contraste	Serv.	600	171,36	102.816,00
23	Exame - Tomografia computadorizada com contraste	Serv.	460	210,43	96.797,8
24	Exame - Ultrassonografias diversas	Serv.	3.000	61,00	183.000,00
25	Exame - Ultrassonografias morfológicas	Serv.	1.000	157,00	157.000,00
26	Exame - Ultrassonografia obstétrica gemelar.	Serv.	1.000	103,66	103.660,00
27	Exame- Ultrassonografia obstétrica	Serv.	1.400	61,00	85.400,00
28	Exame-Ultrassonografia de mama bilateral	Serv.	1.800	69,30	124.740,00
29	Exame - Mamografia Bilateral	Serv.	2.000	50,00	100.000,00
30	Exame - Mamografia Unilateral	Serv.	3.600	22,50	81.000,00

4.1. O quantitativo listado acima é mera estimativa dos procedimentos por um período de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPAR utilizar-se dos mesmos em todo, em parte ou não utilizar-se, sempre conforme a necessidade dos Municpios Consorciados e nos termos da legislao vigente;

27

4.2. Os exames devero ser realizados com equipamentos, mo-de-obra e insumos proprios da empresa CONTRATADA.

#### **V- DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUO DOS SERVIOS:**

5.1. Os servios devero ser prestados na estrutura da CONTRATADA, que dever estar localizada a um raio maximo de 50 (cinquenta) km da Sede da CISPAR, para facilitar o transporte dos usurios;

5.2. A empresa detentora dos preos registrados dever fornecer todo o (s) equipamento (s), mo-de-obra e os insumos utilizados para a realizao dos exames;

5.3. Os exames devero ser agendados em no maximo 02 (dois) dias teis aps a solicitao e executado em at 10 (dez dias) aps o agendamento;

5.4. A entrega dos resultados dos exames dever ser at no 5o (quinto) dia til aps a realizao do procedimento.

5.4.1. Todos os resultados/laudos dos exames realizados devero ser entregues pela prpria CONTRATADA diretamente ao paciente.



5.5. Os prazos acima mencionados poderão ser prorrogados, a critério do CISPARÁ, desde que solicitado e justificado formalmente pela CONTRATADA;

5.6. A realização dos serviços nos qualitativos e quantitativos específicos para cada Município associado será decorrente do processo de elaboração da Programação Mensal pelos Municípios associados, da disponibilização mensal de agenda (dia/horário/modalidade de atendimento/procedimento) pelo CISPARÁ e pelo agendamento pelos próprios Municípios associados, através dos seus Serviços de Controle e Avaliação e/ou Diretorias de Regulação, de suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, constituindo assim como ato e processo formal, legítimo e legal de solicitação e de autorização da prestação de serviços;

5.7. Eventual sedação do paciente para realização dos exames complementares objeto do presente processo licitatório deverá ocorrer apenas quando indicada, e mediante autorização do paciente ou de responsável legal;

5.8. O CISPARÁ reserva-se o direito de substituir os pacientes agendados que faltarem/desistirem, por outros no mesmo atendimento, desde que o número não ultrapasse o agendado sem qualquer ônus para o Consórcio, sendo obrigatório que o licitante atenda o número de consultas agendadas por dia.

28

## **VI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, podendo, inclusive, realizar visitas aos locais de prestação dos serviços para verificação das condições de execução dos trabalhos;

6.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo CISPARÁ, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.3. O responsável designado pelo CISPARÁ, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à empresa detentora dos preços registrados;

6.4. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

6.5. No caso de defeitos ou imperfeies nos servios, os mesmos sero recusados, cabendo  fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas caractersticas exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPAP.

## **VII- DAS OBRIGAES DA CONTRATADA:**

7.1. A CONTRATADA dever atender ao usurio do CISPAP com dignidade e respeito e de modo universal e igualitrio, mantendo a qualidade na prestao de servios, esclarecendo os usurios sobre os procedimentos realizados, seus direitos e demais informaes necessrias pertinentes aos servios realizados;

7.2. A CONTRATADA  obrigada a refazer todo o servio recusado pelo CISPAP, colocando-o dentro dos padres exigidos e promover a reparao, correo ou substituio, s suas expensas de servios em que se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes da execuo ou emprego de materiais inadequados durante a execuo do servio;

7.2.1. A CONTRATADA  obrigada a substituir, reparar e/ou refazer os servios prestados que estiverem inadequados ao fim que se destinam, sujeitando-se  Lei Federal n 8.078/1990, no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas, prazo este contado a partir da solicitao formal de reparao.

29

7.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuzos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao CISPAP ou aos seus USURIOS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do objeto licitado, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalizao ou acompanhamento pelo CISPAP;

7.4. A CONTRATADA dever assegurar e facilitar o acompanhamento, a avaliao e a fiscalizao dos servios pelo CISPAP, durante a sua execuo;

7.5. A CONTRATADA, atravs de seu preposto, dever comparecer  sede do CISPAP, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocao para esclarecimento de quaisquer problemas relativos  prestao dos servios;

7.6. A CONTRATADA dever comunicar imediatamente ao CISPAP, bem como aos consorciados, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execuo do objeto licitado;

7.7. A CONTRATADA deverá executar os servios e/ou procedimentos rigorosamente dentro das suas respectivas normas tcnicas, de forma humanizada, devendo desenvolver aoes e formalizar instrumentos para adesao a Poltica Nacional de Humanizaao e Melhoria da Qualidade da Assistencia, de acordo com normatizaoes estabelecidas pelo Ministrio da Saude;

7.8. A qualidade e o prazo de vigencia dos servios devero ser mantidos durante a vigencia da Ata de Registro de Preos, conforme proposta apresentada pelo DENTETOR DO PREO REGISTRADO;

7.9. Os servios devero ser executados observando as normas vigentes, dentro dos prazos previstos neste Termo ou outros que venham a ser fixados pelo CISPAR;

7.10. A CONTRATADA dever manter, durante a vigencia da Ata de Registro de Preos, em compatibilidade com as obrigaoes assumidas, todas as condioes de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao, devendo comunicar ao CISPAR, imediatamente, qualquer alteraao que possa comprometer a continuidade da contrataao, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

7.11. A CONTRATADA far com que seu pessoal respeite a legislaao de segurana, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentaao, fornecendo todos os equipamentos de proteao individual (EPI) que se fizerem necessrios e dever tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do CISPAR;

7.12. A CONTRATADA dever registrar em formulrio prprio, os seguintes dados: a) nome completo do usurio e seu CPF; b) nome do exame realizado; c) data de marcaao do exame; d) data de realizaao do exame; e) responsvel pela realizaao dos exames; f) data de entrega do exame ao usurio.

7.13. A CONTRATADA dever arcar com todas as despesas e obrigaoes com encargos sociais, previdencirias, fiscais, securitrias e comerciais decorrentes da execuao do contrato.

## **VIII. DAS OBRIGAOES DO CONTRATANTE:**

8.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociaao de preos registrados para fins de adequaao s novas condioes de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicaao de penalidades;

8.2. Acompanhar a evoluao dos preos de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;

8.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.

#### **IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do relatório de atendimento, que deverá ser elaborado conforme item 7.12 do título VII deste Termo;

9.1.1. A nota fiscal e o relatório deverá ser encaminhados ao CISPÁ até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, referente a prestação dos serviços prestados no mês anterior.

9.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da CISPÁ;

9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

9.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Presencial nº 03/2019, Registro de Preços nº 03/2019;

9.5. Em sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura ou no relatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para que sejam feitas as correções ou esclarecimentos necessários, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício;

9.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

9.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CISPÁ, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela

discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer ttulo, tempo ou forma;

9.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido ser objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **X- DO CRDITO ORAMENTRIO:**

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitao correro por conta de dotao (es) oramentria (s) prpria (s), prevista (s) no oramento do CISPAR para o exerccio de 2019, e as despesas do exerccio subsequente correro  conta da (s) dotao (es) oramentria (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

## **XI- DAS SANES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPAR aplicar penalidade(s)  CONTRATADA conforme a seguir:

11.1.1. Advertncia por escrito, na hiptese de prtica de atos de menor complexidade e que no resulte prejuzo para o CISPAR ou seus Consorciados;

32

11.1.2. Multa, nas seguintes hipteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo mximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preos, multa compensatria no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;

b) se retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho at o limite de 02 (dois) dias teis;

c) se deixar de executar ou retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, alm do prazo de 02 (dois) dias teis, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente  obrigao que resta ser cumprida, conforme o caso;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execuo do objeto, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da adjudicao;

e) O descumprimento de qualquer clusula contratual, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preos.

11.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com este consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPARÁ;

11.4. O valor da multa poderá ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depósito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISPARÁ em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento será definido no ato que determinar a aplicação desta penalidade, podendo ser fixado no máximo 07 (sete) dias;

11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Presidente do CISPARÁ;

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

33

## **XII- CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1. O CISPARÁ reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

12.2.. Qualquer tolerância por parte do CISPARÁ, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISPARÁ exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;



12.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatcia ou de responsabilidade entre o CISPAR e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execuo do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a nica responsvel por todas as obrigaes e encargos decorrentes das relaes de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislao ptria vigente, seja trabalhista, previdenciria, social, de carter securitrio ou qualquer outra.

Par de Minas/MG, 25 de maro de 2019.

**Bruna da Silva Souza**  
**Pregoeira**

**Renato de Faria Guimarães**  
**Presidente do CISPAR**



**ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n  
....., sediada na ....., cidade de  
....., estado.....,  
telefone(s)....., e-mail para contato  
....., neste ato representada pelo (a) Sr(a)  
....., portador da cdula de identidade RG .....,  
residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o n  
....., detentor de amplos poderes para nomeao de  
representante para que lhe faa as vezes para fins licitatorios, confere-os  
....., portador da cdula de identidade RG  
....., e inscrito no CPF sob o n ....., com o fim  
especfico de representar a outorgante perante o do CISPARI, no Prego n.....,  
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances  
verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento  
de materiais ou prestao de servios, bem como, recorrer ou desistir da faculdade  
de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem  
necessrios para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

35

(local e data)

.....  
Outorgante (reconhecer firma)

.....  
Outorgado

*Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



**ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao**

**CISPAR**

**PROCESSO LICITATRIO N \_\_\_/2019**  
**MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N \_\_\_/2019**  
**REGISTRO DE PREOS N \_\_\_/2019**  
**TIPO: MENOR PREO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREOS para contratao de servios de exames mdicos, consoante especificaes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Pregoo Presencial n 03/2019.

A ....., pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av. ....n. ...., Bairro ....., cidade de ...../....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., Inscrio Estadual ....., com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) .....,portador da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n ....., apresenta e submete  apreciao do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificadas na sua preparao.

37

Segue a proposta de preos:

Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
	(...)				
<b>Valor global da proposta: R\$ _____ ( _____ )</b>					

Declaramos que no preo acima proposto esto includos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execuo das obrigaes referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitao, seu Termo de Referncia e demais anexos, encargos da legislao social trabalhista, previdenciria, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessrios para atendimento s



exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPÁRÁ.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPÁRÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPÁRÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

38

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco \_\_\_\_\_  
\_, Agência \_\_\_\_\_, conta \_\_\_\_\_.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

*A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.*



**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

**Ref.:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que  optante do “SIMPLES NACIONAL”.

39

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019  
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARA**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019, Registro de Preços nº. 003/2019, do tipo menor preço- item, mediante as condições a seguir pactuadas:

40

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviços de exames médicos, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 01/2019 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 005/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação (ões) orçamentária (s) própria (s), prevista (s) no orçamento do CISPARÁ para o exercício de 2019, e as despesas do exercício subsequente correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos

formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. A gestão e a fiscalização desta ata serão realizadas pela Secretaria Executiva do CISPARÁ.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

### **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

### **5. DA RESCISÃO**

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;

e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicita o por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autoriza o de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exig ncias desta Ata;
- b) mediante solicita o por escrito, na ocorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior.

6.3. O cancelamento ou a suspens o, pelo CISPARI, de pre o registrado, ser  precedido do contradit rio e da ampla defesa.

6.4. A comunica o do cancelamento de pre o registrado ser  formalizada pelo CISPARI e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de pre os.

## **7. DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documenta o exigida para o certame, apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do objeto do certame, n o manter a proposta, falhar ou fraudar a execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal incorrer  nas san es previstas no artigo 7  da Lei 10.520/2002.

43

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplic veis quando do descumprimento das obriga es:

- a) se convocada, dentro do prazo m ximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Pre os, multa compensat ria no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execu o contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da nota de empenho at  o limite de 02 (dois) dias  teis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execu o contratual, total ou parcialmente, al m do prazo de 02 (dois) dias  teis, multa compensat ria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente   obriga o que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execu o do objeto, multa compensat ria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da adjudica o;
- e) O descumprimento de qualquer cl usula contratual, multa compensat ria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de pre os.

7.3. As san es previstas em lei e nesta ata de registro de pre os, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular



processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

## **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DO CISPARÁ**

**FORNECEDORA**

### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: